



Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional  
Coordenação Nacional

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONSELHO GESTOR, de 01 de fevereiro de 2022.**

Define as normas sobre a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso para a oitava turma do MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS.

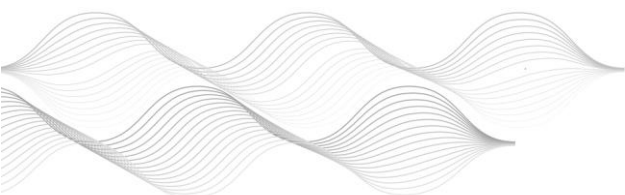
A COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (PROFLETRAS) faz saber que, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da esfera acadêmica e, particularmente, na pós-graduação;

CONSIDERANDO o contexto de crise sanitária que impacta a realização das atividades presenciais de intervenção que visam à elaboração do trabalho de conclusão da oitava turma do PROFLETRAS;

**RESOLVE**

Aprovar as seguintes normas:



**Art. 1º** Os trabalhos de conclusão da oitava turma poderão ter caráter propositivo sem, necessariamente, serem aplicados em sala de aula presencial.

**Art. 2º** O trabalho de conclusão deverá, necessariamente, apresentar um produto (proposta de sequência didática, criação de material didático, desenvolvimento de software etc.) a ser sistematizado a partir, por exemplo, da análise de livros e materiais didáticos, da reflexão advinda de trabalhos de conclusão no âmbito do PROFLETRAS e da intervenção na modalidade remota.

**Art. 3º** Os produtos a serem sistematizados devem seguir os diferentes formatos previstos tanto no âmbito do programa quanto aqueles apresentados nos documentos de área.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2022.



**PROFA. DRA. MARIA DA PENHA CASADO ALVES**

Coordenadora Nacional do PROFLETRAS

Presidente do Conselho Gestor

